

DECRETO N. 18.286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.865.086,19.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.865.086,19 (Três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0002.2.011	Projetos de Urbanismo e Sustentabilidade	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.100137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.02.301024	Material de Consumo	793.560,00
SUS - Sistema Único de Saúde		
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	170.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	1.543.526,19

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.617.526,19 (Dois milhões seiscientos e dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) por conta do superávit financeiro decorrente do cancelamento de restos a pagar de 2018, parte no valor de R\$ 793.560,00 (Setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente da compensação financeira de recursos minerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo